



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 24/2016

Processo nº 21/2016

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

26/02/2016

ÀS 13:30 Horas

Ass.: *TR*

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 16/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.725,01.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 3.725,01 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na Conta Projeto/Atividade 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos, na Categoria/Elemento 4.4.20.93 - Indenizações e Restituições, em virtude da extinção do Contrato de Repasse nº 0301250-96/2009, firmado com Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, havendo, portanto, a necessidade de devolução por redução de recurso livre, a fim de complementar o valor a ser devolvido.

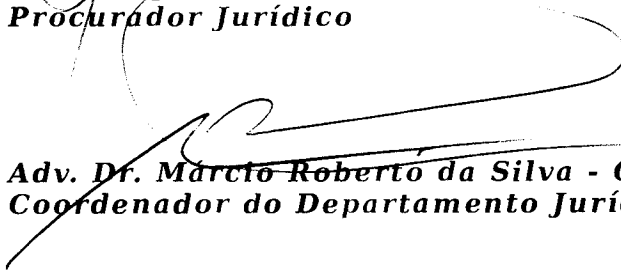
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.725,01**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico

  
Adv. Dr. Marcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834  
Coordenador do Departamento Jurídico